

Normas de Participação

XI Festival Gastronómico da Vitela Assada à Moda de Fafe Mostra de Produtos Locais

A gastronomia e o artesanato, como manifestação de cultura, representa um importante papel na promoção dos produtos de Fafe na recuperação do património gastronómico. Pretende-se através do Festival Gastronómico da Vitela Assada à Moda de Fafe, impulsionar a utilização dos produtos locais.

As presentes normas visam definir as regras de participação na mostra de produtos locais do XI Festival Gastronómico da Vitela Assada à Moda de Fafe.

Objetivos:

- Qualificar e valorizar a oferta gastronómica tradicional do Município de Fafe.
- Preservar a tradição gastronómica e estimular a sua promoção.
- Contribuir para a promoção e desenvolvimento da economia local e dos seus produtos.

Organização:

A organização do festival está a cargo da Câmara Municipal de Fafe, com a colaboração da Confraria Gastronómica da Vitela Assada à Moda de Fafe.

Datas e horários:

O Festival irá decorrer nos dias 02, 03, 04 e 05 de outubro de 2026, nos seguintes horários:

- sexta-feira, das 18h00 às 24h00; Inauguração – 18h30;
- sábado, das 12h00 às 24h00;
- domingo, das 12h00 às 24h00;
- segunda-feira, das 12h00 às 15h00.

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO:

1 - É expressamente proibida a aplicação de pregos e/ou outros materiais que danifiquem o estado das placas do stand do festival. No final deste, o stand deverá ser entregue no estado em que foi entregue ao expositor, sendo da sua inteira responsabilidade todos os trabalhos necessários à reposição do seu inicial estado de conservação.

2 - A publicidade de cada expositor deverá ser efetuada unicamente dentro dos limites do seu stand, não devendo prejudicar a visibilidade de e para os expositores vizinhos.

3 - A organização pode filmar ou fotografar, por si ou por intermédio de terceiro, o stand e artigos expostos e utilizar reproduções com a finalidade exclusiva de ilustrar a sua atividade.

4 - Não é permitida a utilização de sistemas de amplificação sonora do stand, bem como a produção de ruídos incómodos ou que por qualquer forma possam perturbar o bom funcionamento do festival.

5 - O stand deverá, obrigatoriamente, permanecer aberto aos visitantes e assistido por pessoal da responsabilidade do expositor durante todo o horário de funcionamento do festival.

6 - No espaço do stand, dentro da tenda, é proibido confeccionar alimentos dos quais resultem a emissão de fumos.

7 - A limpeza de acessos, arruamentos, passeios e corredores do local de realização do certame será da responsabilidade da organização. Por seu lado, a limpeza do stand, será da responsabilidade do expositor, devendo ser efetuada diariamente, no momento anterior à abertura do festival.

8 - Durante o evento o reforço dos produtos a serem comercializados e expostos deverá ocorrer, no período da manhã entre as 09h00 e as 11h30 e no período da tarde entre as 16h00 e as 17h00.

9 - A participação obriga à aceitação destas normas e demais diretivas emanadas pela organização.

10 - Quaisquer casos, dúvidas ou omissos pelas presentes normas serão resolvidos pela organização de acordo com a lei em vigor.